



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 086/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no uso de suas atribuições legais, estabelece medidas referentes a pandemia do coronavírus;

Considerando a edição do Decreto nº024/2020 de autoria do Prefeito do Município de Mirai-MG, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente da pandemia do coronavirus (COVID 19), bem como, sua transmissão;

Considerando a edição da Portaria Conjunta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 16.03.2020 , que suspendeu o atendimento ao público nos fóruns e tribunais do Estado de Minas Gerais, demonstrando a grave crise de saúde pública pela qual estamos passando;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS , sobre a condição de pandemia , da transmissão do coronavírus;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Mirai, por tempo indeterminado, manterá sua rotina de trabalho interno, suspensando o atendimento ao público a partir do dia 17.03.2020 ;

Artigo 2º - São dispensados de suas horas laborais os servidores do legislativo, com idade acima de 60 (sessenta) anos , bem como, aqueles que forem acometidos por algum tipo de doença crônica respiratória ;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - As reuniões ordinárias do legislativo serão realizadas somente internamente, sendo transmitidas via internet;

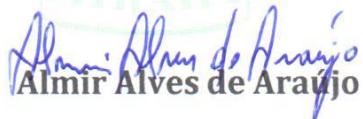
Artigo 4º - O atendimento de confecção de carteira de identidade, somente será realizado das 8:00hs ás 11:30hs, desde que previamente agendados pelos telefones do legislativo **3426-1260 e 3426-1012**;

Parágrafo Único - O atendimento deverá observar a distância de (1,5ms) entre os usuários de acordo com as recomendações da OMS.

Artigo 5º - Ficam canceladas e proibidas todas as atividades com aglomeração de pessoas nas dependências da câmara, por tempo indeterminado, de acordo com o Decreto nº024/2020 do Executivo;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de Março de 2020.



Almir Alves de Araújo

Presidente